

Lei CFS N°0097/98.

“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0010/98.”

**Revoga Lei CFS N°0042/97 e Autoriza a doar Rua Projetada denominada Luiz Álvaro de Moraes.**

**Clóvis Fernandes de Souza**, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

## **LEI:**

Artigo 1º - Fica autorizado a doar parte da Rua Projetada, denominada Luiz Álvaro de Moraes do loteamento da chácara 35 dos proprietários Ricardo Rodigheri e Luiz Rodigheri.

*Parágrafo Único* - Os mesmos comprometem-se, após aprovada esta Lei, a devolver em doação ao Município de Bom Jesus uma área de Terra pertencente a chácara nº 35 a qual destina-se a abertura de Rua que dará continuidade a Rua Luiz Álvaro de Moraes; partindo do Estádio Davi Tedesco, com término na SC 480, nas proximidades do Trevo de acesso a São Domingos.

Artigo 2º - A referida área pertencente a rua é de 784,205m<sup>2</sup>, com matrícula nº 5.888 livro 3-C.1, com as seguintes confrontações:

Ao Noroeste - Confronta com parte da Rua Luiz Alves Moraes em 10,00 m;

Ao Nordeste - Confronta com parte da chácara nº35 em 74,041m;

Ao Sudeste - Confronta com a Rua Luiz Álvaro de Moraes em 13,294m;

Ao Sudoeste - Confronta com a chácara N° 39 em 82,80m.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.  
Em 10 de março de 1998.

**CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,**  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Clóvis Fernandes de Souza,  
Coordenadora de Técnicas Legislativas.